



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 145 • São Paulo, quinta-feira, 6 de agosto de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

### Decretos

#### DECRETO Nº 54.637, DE 5 DE AGOSTO DE 2009

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.570.000,00 (Hum milhão, quinhentos e setenta mil reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de julho de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 2009

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*  
Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de agosto de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	470.000,00	
TOTAL	1	470.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	1.100.000,00	
TOTAL	3	1.100.000,00	
TOTAL GERAL		1.570.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
01.031.0150.4508 DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS			470.000,00
01.126.0151.5701 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC	1 3	470.000,00	
TOTAL	3 4	1.100.000,00	
TOTAL GERAL		1.570.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	470.000,00	
TOTAL	1	470.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	3	1.100.000,00	
TOTAL	3	1.100.000,00	
TOTAL GERAL		1.570.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
01.031.0150.4817 FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO			470.000,00
01.126.0151.5701 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC	1 4	470.000,00	
TOTAL	3 3	1.100.000,00	
TOTAL GERAL		1.570.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
TOTAL	1 3	470.000,00	
JULHO			470.000,00
TOTAL	3 4	1.100.000,00	
JULHO			1.100.000,00
TOTAL GERAL		1.570.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
TOTAL	1 4	470.000,00	
JULHO			470.000,00
TOTAL	3 3	1.100.000,00	
JULHO			1.100.000,00
TOTAL GERAL		1.570.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00

#### DECRETO Nº 54.638, DE 5 DE AGOSTO DE 2009

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 2009

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de agosto de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	2.000.000,00	
TOTAL	1	2.000.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
13.392.1203.5976 ESCOLA DE ARTES CÊNICAS - ESCOLA DA PRA			2.000.000,00
TOTAL	1 4	2.000.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	2.000.000,00	
TOTAL	1	2.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.391.1214.2026 CRIAÇÃO, EXPANSÃO E READEQUAÇÃO DE MUS			2.000.000,00
TOTAL	1 4	2.000.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00

#### DECRETO Nº 54.639, DE 5 DE AGOSTO DE 2009

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 2009

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de agosto de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10091 INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS			
EST. DE SP. S/A - IPT			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	1.150.000,00	
TOTAL	4	1.150.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
19.572.1037.5840 PESQ., DESENV., INOVAÇÃO E SERVIÇOS TE			1.150.000,00
TOTAL	4 4	1.150.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10091 INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS			
EST. DE SP. S/A - IPT			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	250.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	4	900.000,00	
TOTAL	4	1.150.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
19.572.1037.5840 PESQ., DESENV., INOVAÇÃO E SERVIÇOS TE			1.150.000,00
TOTAL	4 3	1.150.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10091 INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS			
EST. DE SP. S/A - IPT			
TOTAL	4 4	1.150.000,00	
AGOSTO			1.150.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10091 INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS			
EST. DE SP. S/A - IPT			
TOTAL	4 3	1.150.000,00	
AGOSTO			1.150.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
TOTAL GERAL	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00

#### DECRETO Nº 54.640, DE 5 DE AGOSTO DE 2009

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.630.862,00 (Três milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 2009

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de agosto de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - P.JURÍDICA	1	360.000,00	
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1	270.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	3.000.862,00	
TOTAL	1	3.630.862,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
04.122.2909.5515 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. ECONOMIA E PLANEJ			2.427.600,00
04.126.2909.5516 INFORMATIZAÇÃO PROCESSO PLANEJ. ORÇAM. E	1 3	2.427.600,00	
TOTAL	1 3	1.203.262,00	
TOTAL GERAL		3.630.862,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	3.630.862,00	
TOTAL	1	3.630.862,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
04.127.2916.5509 PLANO CARTOGRAFICO DO ESTADO DE SÃO PA			3.630.862,00
TOTAL</			